

LEI Nº 221/2013.

EMENTA: Dá ao Hospital Municipal de Jaqueira, localizado no Loteamento Nova Jaqueira, a denominação de "MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Hospital Municipal de Jaqueira, Localizado no Loteamento Nova Jaqueira, denominado de "**MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

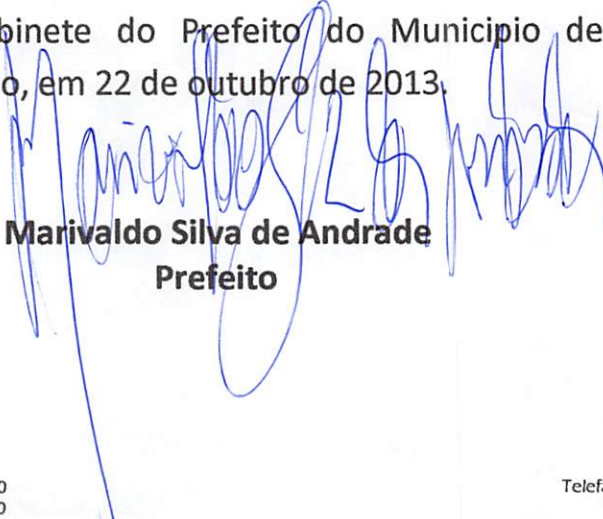
Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira,
Estado de Pernambuco, em 22 de outubro de 2013.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA:

Em: 22/10/13

ASSINATURA

Mat: 0819

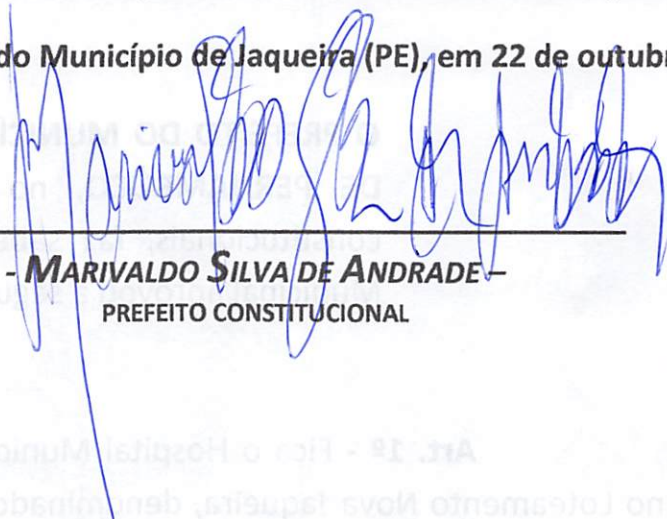

Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito

LEI Nº 221/2013

EMENTA: Dá ao Hospital Municipal de Jaqueira, localizado no loteamento Nova Jaqueira, denominação de "MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE".

Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 22 de outubro de 2013.



- MARIVALDO SILVA DE ANDRADE -
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 1º - Fica o Hospital Municipal de Jaqueira, localizado no loteamento Nova Jaqueira, denominado de "MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, em 22 de outubro de 2013.

Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito

JURADO GONCALVES
Em
A
L